



**ESTADO DE SERGIPE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE**

---

**REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N° 06  
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza a concessão de subvenção social à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, e dá providências correlatas.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.413.578/0001-51, recursos até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

**§1º** O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

**§2º** A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário do Catete, 15 de março de 2024.

**RAFAEL DANTAS DE SOUZA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

EXPEDIENTE  
29 / 02 / 24

Primeiro Secretário

*[Signature]*



ESTADO DE SERGIPE

## FEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE

LIDO NO EXPEDIENTE

Primo Sec. de Estado

LIDO NO EXPEDIENTE

Primo Sec. de Estado

ENTRADA 24  
Em 07 de 03 de 2024  
Responsável

### PROJETO DE LEI N° 06 DE 27 DE Março DE 2024

#### VOTAÇÃO

APROVADO POR 7 VOTO(S)

REJEITADO POR 1 VOTO(S)

ABSTENÇÃO 1 VOTO(S)

07/03/24

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Cultural Marcelina Vieira, e dá providências correlatas.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO CATETE,

Estado de Sergipe,

#### PARECER VERBAL

Comissão Permanente de Constituição e Justiça

Relator:

Decisão aprovou e eu APROVADO  
Em 07 de 03 de 24

*[Signature]*  
Presidente da Comissão

Faço saber que a Câmara Municipal a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar, a título de subvenção social, no exercício de 2024, à **Associação Cultural Marcelina Vieira**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, CNPJ nº 29.413.578/0001-51, recursos até o limite de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme a dotação apropriada consignada no Orçamento do Município, desde que haja disponibilidade financeira.

**§ 1º** O valor referido no “caput” deste artigo não inclui, acaso existentes, recursos orçamentariamente previstos oriundos de emendas parlamentares de caráter impositivo.

**§ 2º** A concessão a que se refere o “caput” deste artigo, e o consequente repasse de recursos, depende do atendimento às condições e exigências previamente definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, após a formalização do competente processo administrativo e do correspondente convênio, observadas, ainda, as disposições aplicáveis da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e da Lei (Federal) nº 4.320, de 17 de março de 1964.

APROVADO EM me DISCUSSÃO

07/03/24

Presidente

*[Signature]*

*[Signature]*